



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

122345

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : ROBERTA APARECIDA DA SILVA
122345



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCAÇÃO

Tipo :

Data : 12/12/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PSL 259

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 34550/2024 - 11.01.12.122.2084.2553.3339030000000.1500000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 9310 - SILENCIOSO RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 SILENCIOSO TRASEIRO JUSTIFICATIVA: A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS É NECESSÁRIA, POIS ELES IRÃO PASSAR POR INSPEÇÃO.	465,3300	465,33
2	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 9310 - SILENCIOSO RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 SILENCIOSO INTERMEDIARIO	442,6600	442,66
3	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 1276 - CORREIA RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 CORREIA DENTADA	95,6600	95,66
4	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 3982 - TENSOR RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 TENSOR DA CORREIA	194,6600	194,66
5	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.25.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS 117717 - BOBINA RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 BOBINA	327,6600	327,66
Continua na Página 2					
TOTAL					1.525,97

SETE LAGOAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Roberta Aparecida da Silva
Diretora de Orçamento e Finanças
Matrícula 27878
DEPTO.REQUISITANTE

Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.976
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Fabiana Pereira de Sousa
Matrícula 25788

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3638
CONTABILIDADE
CFC-MG - 06/108/C-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

SETE LAGOAS

3137797000

prefeitura@setelagoas.mg.gov.br

24.996.969/0001-22

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 2



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 115437 - PASTILHA RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 PASTILHA FREIO	59,6600	59,66
7	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.25.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS 115335 - LONA RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 LONA DE FREIO	102,0000	102,00
8	2	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 12065 - DISCO RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 FEIXE DE MOLA	295,0000	590,00
9	2	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 8532 - FEIXE DE MOLA RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 FEIXE DE MOLA	605,0000	1.210,00
10	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 2478 - MANGA RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 MANGA EIXO	1.410,0000	1.410,00
TOTAL					4.897,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRACA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº**122350**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : ROBERTA APARECIDA DA SILVA
122350



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação**Departamento** : 29 - EDUCACAO**Tipo** :**Data** : 12/12/2024 **Val. Aprox.:** R\$**P.A.** :

Resumo : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PSL 259

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 34551/2024 - 11.01.12.122.2084.2553.3339039000000.1500000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 128237 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RESERVA: TOTAL RESUMO: PSL 259 MÃO DE OBRA SERVIÇO FREIO JUSTIFICATIVA: A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS É NECESSÁRIA, POIS ELES IRÃO PASSAR POR INSPEÇÃO.	2.066,6600	2.066,66
TOTAL					2.066,66

SETE LAGOAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Roberta Aparecida da Silva
Diretora de Orçamento e Finanças
Matrícula 27878
DEPTO. REQUISITANTE

Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.976
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Fabiana Pereira de Sousa
Matrícula 25788

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 1638
CRC-MG-067108/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 122285
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : ADALGISA GUIMARAES DE SOUZA RAPOSO
122285



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCACAO

Tipo :

Data : 12/12/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO PSL 361, VAN ESCOLAR, PLACA PWA 6432, VEÍCULO QUE ATENDE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA RESDE PÚBLICA DE ENSINO.

PSL: 361

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 34551/2024 - 11.01.12.122.2084.2553.3339039000000.1500000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 128237 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RESERVA: TOTAL PRAZO: IMEDIATO RESUMO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO PSL 361-VAN ESCOLAR - PLACA PWA 6432 JUSTIFICATIVA: A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SÃO NECESSÁRIAS, POIS OS MESMOS IRÃO PASSAR POR INSPEÇÕES,	2.093,3300	2.093,33
TOTAL					2.093,33

SETE LAGOAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Roberta Aparecida da Silva
Diretora de Orçamento e Finanças
Matrícula 27878
DEPTO. REQUISITANTE

Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 15.976
SEC. ORDENADORIA DA DESPESA

Fabiana Pereira de Sousa
Matrícula 25788

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 1633
CONTABILIDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Roselene Alves Teixeira	Matrícula: 22.728-9
Responsável pela demanda: Marcos Aurélio Gonçalves	Matrícula: 27.739

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo (x)	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado (X)	Serviço não continuado ()
Obra ()	Serviço de engenharia ()
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Fornecimento de peças para manutenção PSL 259, kombi escolar, Placa HOE 3250. Veículo que atende o transporte escolar da rede pública de ensino.	
Fornecimento de peças e serviço de manutenção	Peças: 4.897,66
Valor médio:	Serviços: 2.066,66
VALOR MÉDIO TOTAL:	R\$ 6.964,32
Fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva para o veículo supracitado.	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM	
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
Marcos Aurélio Gonçalves – Matrícula : 27.739

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves / Gerente de Transporte/ Matrícula 27.739
Roselene Alves Teixeira/ Secretária M. de Educação /Matrícula 22.728-9

R. Lassance Cunha, 12, 2º andar | Centro | Sete Lagoas/MG - Telefone: (31) 3779-3528



Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Introdução

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de peças específicas e serviços para manutenção corretiva e preventiva nos veículos da frota do transporte escolar, a fim de assegurar a continuidade do seu funcionamento. Os veículos são utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

2. Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço global para contratação direta.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de manter os veículos de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

A contratada deve atender e executar de maneira satisfatória a manutenção do veículo supracitado da frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG, com as seguintes especificações:

- a) **Experiência e qualificação:** A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, para que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) **Disponibilidade e qualificação:** A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante



legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruídos;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

7. Levantamento de mercado

Como se trata da necessidade de substituição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Sendo assim, foi realizada pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21 e artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço. A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar a SME ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500



Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13. Possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte - SME



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 068/2024
TRANSPORTE ESCOLAR

Espécie: Fornecimento de peças.

Justificativa sucinta: Fornecimento de peças para manutenção do PSL 259, Kombi Escolar, Placa HOE 3250, veículo que atende ao transporte escolar da rede pública de ensino.

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. Francislei ou Marcos Aurélio, em horário comercial.

Exigência: Caso haja itens em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

Item	QTD.	Especificação	Orçamento 1: Dupla Peças	Orçamento 2: Auto Peças Dutra	Orçamento 3: Centro Automotivo Pai e Filho	Valor Médio
01	01	Fornecimento de peças para manutenção do PSL 259, Kombi Escolar, Placa HOE 3250.	R\$ 4.496,00	R\$ 5.261,00	R\$ 4.936,00	R\$ 4.897,66
TOTAL						R\$ 4.897,66

Data: 10/12/24

Marcos Aurélio Gonçalves
Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte

R. Teixeira
Rocelene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação

[Signature]



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2024/A
TRANSPORTE ESCOLAR**

Espécie: Fornecimento de serviço.

Justificativa sucinta: Fornecimento de serviços para manutenção do PSL 259, Kombi Escolar, Placa HOE 3250, veículo que atende ao transporte escolar da rede pública de ensino.

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. Francislei ou Marcos Aurélio, em horário comercial.

Exigência: Caso haja itens em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

Item	QTD.	Especificação	Orçamento 1: Dupla Peças	Orçamento 2: Auto Peças Dutra	Orçamento 3: Centro Automotivo Pai e Filho	Valor Médio
01	01	Fornecimento de serviços para manutenção do PSL 259, Kombi Escolar, Placa HOE 3250.	R\$ 1.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.066,66
TOTAL						R\$ 2.066,66

Data: ____/____/____

Marcos Aurélio Gonçalves
Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte

Roselene Alves Teixeira
Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação

 Peças & Veículos Ltda. 31 3773-6600	DUPLA PEÇAS LTDA Endereço: TRAVESSA DAS ACACIAS Bairro: SANTA ELIZA CEP: 35.700-261 Cidade: SETE LAGOAS/MG Tel.: (31)3773-6600 Situação: ORÇAMENTO	Número: 92852 Data emissão: 29/10/2024 Hora emissão: 12:22 Vendedor: edson				
- Cliente/Entrega Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Tel.: (31)3779-7000 / (31)3779-7000 / () - Resp. Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Endereço: PRACA BARAO DO RIO BRANCO 16 Bairro: CENTRO CEP: 35.700-029 Cidade: SETE LAGOAS E-mail: Modelo: PSL259						
Placa: Tel.Fixo Resp.: (31)3779-7000 Nº: 0 UF: MG						
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VLR. UNIT.	Vr. Desc.	VLR. TOTAL	LOCAL
10717	SILENCIOSO TRAS KOMBI 06/	1	R\$ 396,00	R\$ 0,00	R\$ 396,00	TETO 02
60153	SILENCIOSO INTERMEDIARIO KOMBI 06/1.4	1	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 380,00	TETO
030109119AA	CORREIA DENTADA GOL 1.0 8V KOMBI	1	R\$ 79,00	R\$ 0,00	R\$ 79,00	14-A2
VKM11106	ESTIC CORREIA DENT GOL PARATI MI 1.0	1	R\$ 189,00	R\$ 0,00	R\$ 189,00	14-B4
PD13	PASTILHA FREIO KOMBI 82/	1	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 55,00	09-B6
VW275	LONA FREIO KOMBI 82/...	1	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 98,00	22-B7
HF03	DISCO FREIO KOMBI 82/ 2	2	R\$ 255,00	R\$ 0,00	R\$ 510,00	16-C1
01745DC	FEIXE MOLA KOMBI TDS	2	R\$ 585,00	R\$ 0,00	R\$ 1.170,00	24-F7
ME01	MANGA EIXO KOMBI RECUPERADA BASE	1	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	18-F7
M.OBRA 03	MAO DE OBRA MECANICO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	CHAO
BI0017MM	BOBINA IGNICAO GOL 1.0 16V POWER /12	1	R\$ 319,00	R\$ 0,00	R\$ 319,00	R03P06E04
Descontos Valor: R\$ 0,00 Perc.: 0,000		Total Geral R\$ 6.296,00		Total com descontos R\$ 6.296,00		
Orçamento válido 15 Dias Cond. PGTO: 30 DIAS			Contato do vendedor: (31)3773-6600 ou (31)99225-7421			
Prazo para devolução em 2 dias.						
Observação 						
** Serviços orçados						
12:12	DMA Soluções dma@dmassolucoes.com.br	1	30/10/2024			

[Handwritten signature]

CENTRO AUTOMOTIVO PAI E FILHO LTDA - CNPJ 38.080.105/0001-70
RUA CURITIBA 91 - CANAAN - CEP 35.700-315 SETE LAGOAS MG



CLIENTE: prefeitura municipal de sete lagoas

PLACA

veiculo kombi psl 259

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	silencioso traseiro	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	silencioso intermediario	R\$ 458,00	R\$ 458,00
1	correia dentada	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1	tensor correia	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1	bobina	R\$ 345,00	R\$ 345,00
1	pastilha freio	R\$ 62,00	R\$ 62,00
1	lona freio	R\$ 98,00	R\$ 98,00
2	disco freio	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2	feixe molas	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
1	manga eixo	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
1	mao de obra	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	total		R\$ 6.836,00

PLACA

ORÇAMENTO

[illegible]

Shirley



DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Fornecimento de peças e manutenção do PSL 259, KOMBI escolar, Placa HOE 3250, veículo que atende alunos da rede pública de ensino de acordo com critérios da Lei PTEG/SL.

Eu, Marcos Aurélio Gonçalves, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Transporte, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves – Matrícula 27.739
Gerente de Transporte



DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto " **fornecimento de peças e serviços para manutenção do PSL 259, kombi escolar, Placa HOE 3250, veículo que atende o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.**"

1 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Gleison de Souza Figueiredo

Matrícula: 23078

Assinatura:

2 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Marcos Aurélio Gonçalves

Matrícula: 27.739

Assinatura:

3 – FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Francislei Neves Candido de Souza

Matrícula: 2.767

Assinatura:

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2024.

Roselene Alves Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.122.2084.2553.3339039000000.1500000-34551

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2024.

Roselene Alves Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.976



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em PEÇAS PARA VEÍCULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.122.2084.2553.3339030000000.1500000-34550

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2024.

Roselene Alves Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.976

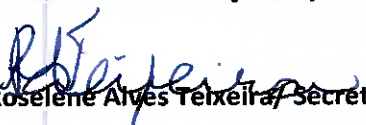
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Roselene Alves Teixeira	Matrícula: 22.728-9
Responsável pela demanda: Marcos Aurélio Gonçalves	Matrícula: 27.739

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado (X)	Serviço não continuado ()
Obra ()	Serviço de engenharia ()
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Fornecimento de serviço de manutenção PSL 361, Van escolar, Placa PWA 6432. Veículo que atende o transporte escolar da rede pública de ensino.	
Fornecimento de serviço de manutenção:	
Valor médio:	R\$ 2.093,33
VALOR MÉDIO TOTAL:	R\$ 2.093,33
Fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva para o veículo supracitado.	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM	
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
Marcos Aurélio Gonçalves – Matrícula : 27.739

Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves / Gerente de Transporte/ Matrícula 27.739
Roselene Alves Teixeira / Secretária M. de Educação / Matrícula 22.728-9

R. Lassance Cunha, 12, 2º andar | Centro | Sete Lagoas/MG - Telefone: (31) 3779-3528





Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Introdução

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de serviços específicos para manutenção corretiva e preventiva no veículo, PSL 361, Van Escolar, Placa PWA 6432, da frota da SME, que atende aos alunos da rede pública de ensino, com transporte escolar.

2. Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço global para contratação direta.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de manter os veículos de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

A contratada deve atender e executar de maneira satisfatória a manutenção do veículo supracitado da frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG, com as seguintes especificações:

- a) **Experiência e qualificação:** A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, para que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) **Disponibilidade e qualificação:** A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500



práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruídos;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

7. Levantamento de mercado

Como se trata da necessidade de substituição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Sendo assim, foi realizada pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21 e artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço. A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar a SME ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo

Avenida Lassance Cunha, nº12 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006

Telefone: (31)3779-3500



Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13. Possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Sete Lagoas, 05 de dezembro 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves - Matrícula 27.739
Gerente de Transporte - SME



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2024/A
TRANSPORTE ESCOLAR

Espécie: Fornecimento de serviço.

Justificativa sucinta: Fornecimento de serviços para manutenção do PSL 361, Van Escolar, Placa PWA 6432, veículo que atende ao transporte escolar da rede pública de ensino.

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. Francislei ou Marcos Aurélio, em horário comercial.

Exigência: Caso haja itens em discordância com a quantidade e especificação não serão aceitos.

Item	QTD.	Especificação	Orçamento 1: Dupla Peças	Orçamento 2: Auto Peças Dutra	Orçamento 3: Centro Automotivo Pai e Filho	Valor Médio
01	01	Fornecimento de serviços para manutenção do PSL 361, Van Escolar, Placa PWA 6432.	R\$ 1.980,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.093,33
TOTAL						R\$ 2.093,33

Data: 10/12/24


Marcos Aurélio Gonçalves
Gerente de Transporte


Rosalene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação



 Dupla Peças & Veículos Ltda. 31 3773-6600		DUPLA PEÇAS LTDA Endereço: TRAVESSA DAS ACACIAS Bairro: SANTA ELIZA CEP: 35.700-261 Cidade: SETE LAGOAS/MG Tel.: (31)3773-6600 Situação: ORÇAMENTO (PENDENTE)			Número:  93656 Data emissão: 25/11/2024 Hora emissão: 16:33 Vendedor: edson	
Cliente/Entrega Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Tel.: (31)3779-7000 / (31)3779-7000 / () - Resp. Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Tel.Fixo Resp.: (31)3779-7000 Endereço: PRACA BARAO DO RIO BRANCO 16 Nº: 0 Bairro: CENTRO CEP: 35.700-029 Cidade: SETE LAGOAS UF: MG E-mail: Modelo: PSL 361 Placa:						
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VLR. UNIT.	Vr. Desc.	VLR. TOTAL	LOCAL
RE	REGENERACAO VALVULA EGR	1	R\$ 1.980,00	R\$ 0,00	R\$ 1.980,00	
Descontos Valor: R\$ 0,00 Perc.: 0,000		Total Geral R\$ 1.980,00		Total com descontos R\$ 1.980,00		
Orçamento válido 15 Dias Cond. PGTO: 30 DIAS				Contato do vendedor: (31)3773-6600 ou (31)99225-7421		
Prazo para devolução em 2 dias.						
Observação 						
** Serviços orçados						
16:33	 DMA Soluções dma@dmassolucoes.com.br		1	25/11/2024		



AUTO PECAS DUTRA E GONÇALVES LTDA
CNPJ-02-747-805/0001-29



CLIENTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
VEICULO psl 361
PLACA

NT

ORÇAMENTO			
QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	mao de obra regeneração egr	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
			R\$ 2.100,00



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PLACA

veiculo psl 361

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	serviço de regeneração da valvula egr	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
			R\$ 2.200,00



DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Fornecimento de peças e manutenção do PSL 361, Van escolar, Placa PWA 6432, veículo que atende alunos da rede pública de ensino de acordo com critérios da Lei PTEG/SL.

Eu, Marcos Aurélio Gonçalves, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Transporte, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2024.


Marcos Aurélio Gonçalves - Matrícula 27.739
Gerente de Transporte





DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto " **fornecimento de peças e serviços para manutenção do PSL 361, Van escolar, Placa PWA 6432, veículo que atende o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.**"

1 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Gleison de Souza Figueiredo

Matrícula: 23078

Assinatura:

2 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Marcos Aurélio Gonçalves

Matrícula: 27.739

Assinatura:

3 – FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Francislei Neves Candido de Souza

Matrícula: 2.767

Assinatura:

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2024.

Roselene Alves Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Roselene Alves Teixeira, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO EM VEICULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.122.2084.2553.3339039000000.1500000-34551

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2024.

Roselene Alves Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO SUPERINTENDENTE

Ao

Consultor de Licitações e Compras,

Considerando o recebimento das Solicitações de Compra de números 122345, 122350 e 122285 e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação do serviço de manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a documentação atende às disposições previstas no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o processo para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação de abertura.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.


GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA EDUCAÇÃO

SETE LAGOAS
vive

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 9.057,62 (nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos das Solicitações de Compra de números 122345, 122350 e 122285, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO SUPERINTENDENTE

Ao

Gerente de Compras Diretas,

Considerando o recebimento das Solicitações de Compra de números 122345, 122350 e 122285 e documentação anexa, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para contratação do serviço de manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o processo licitatório para que seja feito o processo de contratação direta, na modalidade DISPENSA, conforme Termo de Autorização do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2024.


GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA EDUCAÇÃO



Encaminhamento

Processo Licitatório 500/2024
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 201/2024
Objeto: Manutenção de veículos da frota Municipal.

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.019/0001-80 que irá fornecer os itens para o veículo PSL 259 no valor global de R\$ 6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais) e para o veículo PSL 361 o valor global de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Ressalto que para o item esticador correia dentada para o veículo PSL 259 o menor preço ofertado foi da empresa CENTRO AUTOMOTIVO PAI E FILHO LTDA porém não conseguimos contato com a empresa para solicitar os documentos necessários sendo então convocada a empresa subsequente Dupla Peças e Veículos LTDA.

Seguem:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa

Objeto: **Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação(PSL 259 e 361).** O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 9.057,62 (nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos da solicitação de compra de números 122345, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Sete Lagoas, 19 de dezembro de 2024.


Junia Mara da Costa Cardoso
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.468.019/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV DAS ACACIAS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO A
------------------------------	--------------	------------------

CEP 35.700-261	BAIRRO/DISTRITO PIEDADE	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUPLAPECAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 3773-6600
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 08:25:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **21895**
DATA: **27 DE JUNHO DE 2024**
REQUERENTE: **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **05.468.019/0001-80**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada, não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.46321-0, com atividade de 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a partir de 07/04/2004, estabelecida na Travessa das Acácias, nº 22-A, Bairro Santa Eliza; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br> com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 27 de junho de 2024.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672216306.00-80

CNPJ/CPF: 05.468.019/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: TV DAS ACÁCIAS

NÚMERO: 22

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: PIEDADE

CEP: 35700261

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000830053060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUPLA PEGAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.468.019/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:18 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **E3EA.A031.7EF4.B37D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.468.019/0001-80
Razão Social: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA
Endereço: TV DAS ACACIAS 22 / PIEDADE / SETE LAGOAS / MG / 35700-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120101481234629332

Informação obtida em 17/12/2024 10:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.468.019/0001-80

Certidão nº: 67496797/2024

Expedição: 02/10/2024, às 08:32:48

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.468.019/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.468.019/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2024 às 08:40

SETE LAGOAS, 02 de Outubro de 2024 às 08:40

Código de Autenticação: 2410-0208-4031-0965-2493

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/12/2024 10:30:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.468.019/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PSL 259 E 361) - PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CABIMENTO - PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO – O processo em questão possui como objeto a Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361), por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, **aprovou e autorizou** a instauração do presente processo conforme documento de fl.34. A Secretaria Municipal de Educação, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para atendimento ao pretendido contrato, através da dotação orçamentária, conforme doc. de fls.01/06 qual seja: 34550/2024-11.01.12.122.2084.2553.3339030000000.15500000.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, encaminhados pela Secretaria Municipal Educação e orçamentos apresentados pela referida empresa.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 9.057,62 (nove mil, cinquenta e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

reais e sessenta e dois centavos), nos termos das Solicitações de Compra de números 122345/2024, 122350/2024 e 122285/2024, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação. Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumpre salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras, (fls.01/04);
- b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD, (fl.05, 20);
- c) Estudo Técnico Preliminar- ETP, (fls. 06/10, 21/25);
- d) Solicitação de Serviço Nº 068/2024, (fls.11/12);
- e) Orçamentos/ Cotações, (fls.13/15, 27/29);
- f) Declaração para Cotação Direta com Fornecedores, (fls.16, 30);
- g) Designação de Fiscais e Gestor de Contrato, (fl. 17, 31);
- h) Declaração Ordenador de Despesas, (fls.18/19, 32);
- i) Solicitação de Serviço Nº 068/2024, (fl.26);
- j) Despacho ao Consultor de Licitações e Compras, (fl. 33);
- k) Termo Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl.34);
- l) Despacho à Gerência de Compras Diretas, (fl.35);
- m) Encaminhamento de Documentos- Agente de Contratação, (fl.36);
- n) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 37/44).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. *In verbis:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

O transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece não se aplicar o disposto no § 1º do mesmo dispositivo legal às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, em que trata de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. O que estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

No caso em comento, busca-se a Contratação da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, para a fornecimento dos itens para o veículo PSL 259 no valor total de R\$ 6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais) e para o veículo PSL 361 o valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, o que atende os requisitos legais da presente contratação.

Importante ressaltar que conforme demonstra na certidão emitida pela Agenste de Contratação doc. de fl. 36, para o item esticador correia dentada para o veículo PSL 259, o menor preço ofertado foi da empresa CENTRO AUTOMOTIVO PAI E FILHO LTDA, porém, não conseguiu contato com a empresa para solicitar os documentos necessários sendo então convocada a empresa subsequente, nos termos legais.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai das solicitações de compras de números 122345/2024, 122350/2024 e 122285/2024, doc. de fls. 01/04, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência valores estimados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação visando a qualidade e ainda conforme pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls. 13/16 e 27/30. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica¹.

¹ Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendem aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

Desta maneira, a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível, conforme documentação anexa ao autos.

Ademais, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração **em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.** (grifo nosso).

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, conforme fl.34, que consta ainda no Documentode Formalização da Demanda Simplificado-DFD, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa a ser contratada apresentou proposta de preços com menor valor, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

CONCLUSÃO – De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, no valor **R\$ 8.276,00** (oito mil, duzentos e setenta e seis reais), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

Desta maneira, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, sediada na Travessa das Acacias 22, Bairro Piedade, Sete Lagoas/MG, nos termos da solicitação de compra de número 122248/2024, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos anexos aos autos.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda esta subscritora, sob a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação da Consultora de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.


Joice Toledo
Assessora Especial


Lucineide Galdino de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 500/2024, Dispensa de Licitação nº 201/2024, tem como objeto Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas despacho de abertura do processo e no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO**, **HOMOLOGO**¹ e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**, sediada na Travessa das Acácias 22, Bairro Piedade, Sete Lagoas/MG.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.


Iamar Cota Pimentel
CONSULTOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

500/2024
Dispensa de Licitação
201/2024
Contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361).

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024

Número 2847

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 437/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 165/2024, cujo objeto é a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-332, CHEV SPIN 1.8 MT LT – Placa PUF-7816, ano 2014), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 333/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 120/2024, cujo objeto é a Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal (PSL-389, RENAULT LOGAN EXP 1.6 – Placa OQR-1884), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 208/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 511/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 208/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de veículo estilo carreta da alegria com personagens, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **LAURA FERREIRA RUZAF MARTINS** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 500/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 201/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para realização de serviços destinados a manutenção de veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (PSL 259 e 361), em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **DUPLA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.468.019/0001-80**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras